



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 290ª
Decisão da CEMMQ	Nº 238/2018	
Referência	Processo nº 1093760/2018	
Interessado	R2 SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO EIRELI - ME (MAGNO SERVICOS)	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 290ª, apreciando o Processo nº 1093760/2018, que versa acerca de um auto de infração em desfavor da empresa R2 SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO EIRELI - ME por NÃO APRESENTAR ART DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 208 PONTOS PARA ATENDER O DELTA CENTER, conforme auto de infração nº 500012663/2018, cometendo infração em conformidade com o Art. 1 da Lei 6.496/77, recebida IN LOCO pela empresa interessada em 11 de outubro de 2018, e; **considerando** que em análise aos documentos, nos autos do processo consta fotos da obra de instalações dos sistemas de ar condicionado do tipo SPLIT, executada pela empresa interessada, comprovando a realização de serviços; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Ruy Freire Duarte (Senge) e Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2018.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)